



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7311/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 492.120,72** (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais, e setenta e dois centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros de Educação Infantil-Pré escola		
3.1.90.11	443	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	20.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	542	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	354.820,00
3.3.90.39	839	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.324	300,72
3.1.90.13	525	Obrigações Patronais	0.303	40.000,00
3.1.91.13	532	Obrigações Patronais	0.303	55.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	567	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	12.000,00
3.1.91.13	570	Obrigações Patronais	0.303	10.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>492.120,72</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.324	Custeio Farmácia Estado – Exerc. Anteriores	300,72

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros de Educação Infantil-Pré escola		
3.1.90.11	440	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	20.000,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	574	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	89.030,00
3.1.90.16	579	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0.001	11.120,00
3.1.91.13	583	Obrigações Patronais	0.001	2.220,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11	587	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	100.160,00
3.1.90.13	590	Obrigações Patronais	0.001	33.380,00
3.1.90.94	595	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	11.120,00
3.3.90.39	598	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	2.220,00
09.02.10.301.0011.2.086		Manut. UBS Distrito de Pulinópolis		
3.1.90.11	621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	111.290,00
09.02.10.301.0011.2.087		Manut. UBS Vila Guadiana		
3.1.90.11	630	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	100.160,00
3.1.90.94	634	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	11.120,00
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>491.820,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 16 de junho de 2020.

Publicado no Órgão  
Oficial do Município

Edição

do. 17.06.2020  
Secretário

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

P. 18